



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria do Trabalho no Município de ITABUNA

## **PORTARIA N.º 23.2018**

**INQUÉRITO CIVIL n.º 000020.2018.05.001/9**

**NOTICIADO: MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA**

**TEMA(s): TEMAS: 04.01. - CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, 04.01.01. - Admissão sem Concurso ou sem Processo Seletivo Público**

O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionadas aos temas: TEMAS: 04.01. - CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, 04.01.01. - Admissão sem Concurso ou sem Processo Seletivo Público;

Resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar o servidor Edlamar Leal Sousa Cavalcanti para atuar como secretário;

Publique-se esta Portaria.

ITABUNA, 08 de fevereiro de 2018

Assinado eletronicamente  
**Ilan Fonseca de Souza**  
PROCURADOR DO TRABALHO